

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

PORTARIA GAPRE N° 11 /2013.

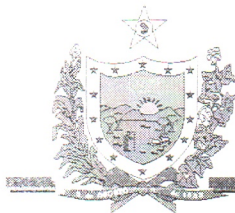
ESTABELECE A JORNADA DE
TRABALHO DOS AUXILIARES
DE SERVIÇOS GERAIS E
AGENTES DE PORTARIA
DESTA CASA LEGISLATIVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Cidadã, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução nº 040/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Estabelecer a Carga Horária de Trabalho dos Auxiliares de Serviços Gerais e Agentes de Portaria desta Casa, como sendo de (06) seis horas ininterruptas, tanto no período matutino quanto no vespertino, não ocasionando assim, prejuízos nos serviços prestados por esta Edilidade.


ARTIGO 2º: Os servidores ROSILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, BERNADETE SANTOS DE LIMA, MARIO SEVERINO DE SOUZA (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS), E, RONALDO DIAS DE AQUINO (AGENTE DE PORTARIA), desempenharão suas atividades no período matutino, compreendendo as seis horas corridas, das 07:00 às 13:00 horas, já quanto aos servidores MARIA MARGARETH DA SILVA, JOCEAN DA CONCEIÇÃO BARBOSA, DANIELE DE SOUZA (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS), E VALDJAN DE VASCONCELOS DA SILVA (AGENTE DE PORTARIA), estes irão laborar as seis horas ininterruptas, das 12:00 às 18:00 horas, sendo estes no turno vespertino.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2013.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Presidente